



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Grajaú, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Grajaú, CNPJ:06.651.772/0001-70
ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA,



Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de xerox e encadernação.

Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Grajaú está enfrentando um problema significativo relacionado à obtenção de serviços de repografia que sejam tanto eficientes quanto econômicos. A necessidade de serviços de repografia é crucial para o funcionamento diário das atividades administrativas, incluindo a reprodução de documentos oficiais, relatórios, atas de reuniões e outros materiais essenciais para o cumprimento de suas funções institucionais. A ineficiência atual na prestação desses serviços pode resultar em atrasos, aumento de custos operacionais e impacto negativo na produtividade dos setores administrativos.



Os principais envolvidos nesse problema são os servidores e gestores da Câmara Municipal, que dependem diretamente desses serviços para desempenhar suas funções de forma eficaz. A percepção geral é de que a falta de um serviço de repografia adequado compromete a agilidade e a qualidade do trabalho realizado, além de gerar insatisfação entre os funcionários e, potencialmente, entre os cidadãos que dependem das atividades legislativas e administrativas da Câmara.

Resolver esse problema é de interesse público, pois visa melhorar a eficiência administrativa e a gestão dos recursos públicos. Espera-se que, ao solucionar essa questão, haja uma redução no tempo de espera para a obtenção de documentos, maior controle sobre os custos associados à repografia e uma melhoria geral na qualidade dos serviços prestados pela Câmara. Esses benefícios contribuem para uma administração pública mais transparente e eficiente, atendendo melhor às necessidades da população e otimizando o uso dos recursos públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Maio de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Câmara Municipal de Grajaú optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Romulo de Araujo Akashi, Antonio Maria Sales da Rocha, MARCELLA ANDRADE DA SILVA, MARIA RAIMUNDA SOUSA SANTOS, ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA, Raimundo Nonato de Barros Cunha, Charles André Alves Barros, Celso Mendonça Filho



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Cópia A4 preto e branco	Unidade	80.000
2	Cópia A4 colorida	Unidade	10.000
3	Encadernação até 50 folhas	Unidade	200
4	Encadernação até 150 folhas	Unidade	150
5	Encadernação acima de 150 folhas	Unidade	80

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Grajaú - MA, 18 de Março de 2026

Maria Raimunda Sousa dos Santos

MARIA RAIMUNDA SOUSA SANTOS

Diretora Administrativa

010/2025